



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DE *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 70/CONSC-RE/UFFS/2021

Altera, *ad referendum*, a Resolução nº 69/CONSC-RE/UFFS/2021, que constitui, *ad referendum*, Comissão Eleitoral Local (CEL) responsável pelo processo de escolha dos representantes dos segmentos da comunidade universitária no Conselho Universitário, mandato 2021-2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 16/2012-CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 69/CONSC-RE/UFFS/2021, de 12 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**

I – Representantes docentes:

- a) Titular: Marcos Leandro Ohse, SIAPE nº 1479843;
 - b) Suplente: Marcos Antônio Beal, SIAPE nº 1767581;
-” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza - PR, 28 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*